

Ata da 10ª (décima) reunião ordinária da Câmara Municipal de Capitólio – MG, em sua 18ª (décima oitava) legislatura. Aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2019, às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões legislativas, sob a presidência do

Sr. Hélio Gonçalves dos Santos, estavam reunidos os seguintes vereadores: Renato Antônio de Oliveira – vice-presidente, Renato José da Silva – secretário, Alisson Santos Almada, Elias Antônio Chaves, Carlos Costa, Darcio Alves Costa, Flávio Soares Júnior e Geraldo Vianey de Oliveira. Cumprimentando a todos os presentes e antes de declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao vereador Darcio para fazer uma oração. Logo em seguida o Sr. Presidente pediu ao vice-presidente para fazer a leitura da ata da última sessão ordinária, a qual foi lida, discutida e aprovada por todos os vereadores. Em seguida o Sr. Presidente pediu ao vice-presidente para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 14/2019**, o qual segue transcrito abaixo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 2019**. “Dispõe sobre a criação e a extinção de cargo comissionado, no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio e dá outras providências”. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 12 do Regimento Interno e inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, propõe a seguinte Lei: **Art. 1º**. Fica criado, no âmbito da estrutura legislativa da Câmara Municipal de Capitólio, o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral. **Parágrafo único**. O cargo de Secretário Geral é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Vereadores. **Art. 2º**. São atribuições do Secretário Geral: I- Coordenador todo o funcionamento da parte Administrativa da Câmara Municipal; II- Conferir e fiscalizar os demais servidores do Legislativo no cumprimento de suas atribuições; III- Representar a Câmara quando a Mesa Diretora não puder estar presente em eventos oficiais; IV- Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; V- Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; VI- Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões ou no Plenário, sempre que sua presença for solicitada; VII- Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; VIII- Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; IX- Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; X- Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; XI- Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; XII- Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no **Art. 29-A** da Constituição Federal do Brasil; XIII- Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal; XIV- Cuidar da regularidade da elaboração da folha de pagamentos; XV- Supervisionar a conciliação bancária e os balancetes, assinalados cheques juntamente com o Presidente da Câmara; **Art. 3º**. É de quarenta horas a carga horária semanal do cargo de Secretário Geral. **§ 1º** O Presidente da Câmara poderá estabelecer horário de trabalho diferenciado, em razão da peculiaridade dos serviços,

cumprindo-se, todavia, a carga horária estabelecida, devendo ser assinado o livro ponto. **§ 2º** Os serviços que excederem a jornada de trabalho serão compensados mediante sua redução ainda durante o mês ou no mês subsequente, sendo vedado o pagamento de horas-extras. **§ 3º** O ocupante do cargo de Secretário Geral poderá, eventualmente, prestar serviços fora das dependências da Câmara Municipal, a critério do Presidente. **Art. 4º.** São requisitos para investidura no cargo de Secretário Geral: I – Ter curso superior; II – Ter noções básicas de informática. III – Ter carteira nacional de habilitação. **Art. 5º.** A remuneração mensal do Secretário Geral será de R\$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais). **Art. 6º.** Os direitos, obrigações, responsabilidades e demais fatos resultantes da relação de trabalho ente os titulares dos cargos ora criados por esta Lei, são disciplinados pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e demais legislação aplicáveis à espécie. **Art. 7º.** A revisão anual do vencimento do cargo de comissão criado por esta lei será anual e levará em conta o índice de revisão concedido aos Servidores Públicos Municipais. **Art. 8º.** Fica extinto, no âmbito da estrutura legislativa da Câmara Municipal de Capitólio, o cargo de provimento em comissão de Técnico de Som de Plenário, criado pela Lei nº 1.350, de 26 de abril de 2005. **Art. 9º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento anual de 2019. **Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de junho de 2019. Câmara Municipal de Capitólio/MG, 03 de junho de 2019. **HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS.** Presidente da Câmara Municipal. **RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Vice-Presidente da Câmara Municipal. **RENATO JOSÉ DA SILVA.** Secretário da Câmara Municipal. Terminada a leitura os vereadores manifestaram de acordo com o projeto. O Sr. Presidente solicitou ao vice-presidente a leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes, os quais manifestaram pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Então o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO por oito votos favoráveis. Em seguida o Sr. Presidente deu início à leitura dos pareceres jurídicos e das comissões de três projetos já tramitados na sessão anterior: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 16 DE MAIO DE 2019**, que “Regulamenta os critérios de edificação do Bairro Ponta do Sol, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 23 DE MAIO DE 2019**, que “Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 001 de 05 de abril de 1995, o quantitativo de vagas de empregos públicos e dá outras providências”; e o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 24 DE MAIO DE 2019** que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 07, de 24 de dezembro de 2010, e dá outras providências”. Os pareceres dos três projetos foram lidos e a casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade de todos. Terminada a leitura os vereadores manifestaram de acordo com os três projetos e o Sr. Presidente deu início a votação, sendo os três projetos APROVADOS por oito votos favoráveis. Encerrando os trabalhos do dia o Sr. Presidente deixou a palavra livre aos vereadores. O Sr. vice-presidente então fez as seguintes indicações, em seu nome e em nome do vereador Renato José: que seja feito o asfaltamento dos becos Abel Marciano da Costa e Antônio Amélia do Nascimento, próximo à antiga PARMALAT; que seja feita a rede pluvial e posteriormente o asfaltamento da rua José Garcia; que seja realizada a reforma da guarita em frente ao posto de

gasolina na saída para Escarpas. O vice-presidente cita que essas indicações são sugestões apresentadas por moradores desses locais e são medidas que atendem ao interesse público. Em sequência o vereador Alisson teve a palavra e fez uma indicação, juntamente com o vereador Geraldo Vianey: que seja feito o reparo ao lado da casa do Inácio na Praça Bela Vista. Falou que ao construir a quadra foi puxada uma nova rede de esgoto para ligar o loteamento Mirante da Serra. Foram retiradas várias pedras do local há mais de três anos e o reparo, já solicitado em outras oportunidades, ainda não foi realizado. Dando sequência a sua fala o vereador Alisson questiona se o Poder Executivo se manifestou em relação às indicações já encaminhadas em outras sessões e ainda não respondidas, fato que se arrasta por mais de 50 dias. Como a resposta foi negativa, o vereador Alisson solicitou a geração de um novo ofício para novamente oficializar essa cobrança. Finalizando sua fala o vereador Alisson agradeceu a presença da Polícia Militar de Minas Gerais, fato reiterado posteriormente pelos demais vereadores. Estiveram presentes na reunião o sargento Andrade e do Cabo Douglas. O vereador Geraldo Vianey solicitou a palavra, complementando a indicação já citada pelo vereador Alisson, onde sugeriu que o Poder Executivo avalie a possibilidade de realizar o reparo com blocos de concreto. Fez ainda nova indicação na mesma região citada pelo vereador Alisson: que seja feito o reparo no asfalto ao lado da caixa d'água e nas duas ruas abaixo da mesma. A COPASA fez o corte do asfalto para obras há quase 30 dias e ainda não fez os reparos necessários. O vereador Renato José agradeceu aos Deputados Patrus Ananias e Lucas Gonzalez pela aquisição das duas viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais que foram disponibilizadas ao município. O vice-presidente registrou também o compromisso da casa no auxílio à Polícia Militar de Minas Gerais no apoio às ações de segurança pública no município. O vereador Carlos Costa tomou a palavra e fez a seguinte indicação, em conjunto com o vereador Alisson: que seja asfaltada a rua Nelson Leite. Com a palavra o vereador Elias deu boas vindas ao novo funcionário da Câmara. Com a palavra o vice-presidente agradeceu a presença do Poder Executivo (prefeito, chefe de transportes, chefe de obras e demais funcionários presentes) em reunião que antecedeu a reunião da Câmara, onde por mais de duas horas foram discutidas diversas situações relacionadas às obras da prefeitura na cidade. Com a palavra o vereador Flávio elogiou uma situação ocorrida com um morador da cidade. Ele citou que através da Secretaria de Saúde o cidadão conseguiu realizar um exame a um valor inferior ao orçado em atendimento particular e ainda em um prazo muito inferior. A Secretaria de Saúde ainda disponibilizou o transporte, já que o exame foi realizado em Passos. Por fim o Sr. Presidente anunciou a saída da funcionária Vanilda, que agradeceu a funcionária pelo seu trabalho de forma fantástica, brilhante dedicados à casa. E não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão do dia. E eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Capitólio, sala das sessões 03 de Junho de 2019.

